



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA

Base Territorial: Sapienza, Nova Hartz e Araricá
Rua Duque de Caxias, 30 - Salas 7 e 9 - Centro - CEP:93800-250 Sapienza - RS
Fone: (051) 3529-3586 / Fone/Fax: (051) 3559-5913 - CNPJ: 93.241.644/0001-52
Site: www.secsapienza.com - E-mail: sindcomerciarios@terra.com.br - Fundado em 03/02/1989

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA FUNERÁRIOS OUTUBRO 2023-2024 base Sapienza, Araricá, Nova Hartz

MR011577/2024

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA informa que foi assinada a Convenção Coletiva 2023/2024 com o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS RS, nos seguintes termos:

REAJUSTE SALARIAL Em **01º de outubro/2023**: os salários deverão ser reajustados em **4,51%** sobre os salários **outubro/2022**

A partir de **01 de outubro de 2023**, ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais:

A) Empregados que percebem salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões e Agentes Funerários: **R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais)**;

B) Empregados que percebem salário fixo: **R\$ 1.726,00 (um mil setecentos e vinte e seis reais)**;

C) Empregados ocupados em serviço de limpeza e Office-Boy: **R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos setenta reais)**

DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais decorrentes da aplicação da presente convenção deverão ser satisfeitas juntamente com o pagamento da folha do mês de março de 2023.

REAJUSTE PROPORCIONAL

ADMISSÃO	REAJUSTE
OUT/22	4,51%
NOV/22	4,01%
DEZ/22	3,62%
JAN/23	2,91%
FEV/23	2,44%
MAR/23	1,66%
ABR/23	1,01%
MAI/23	0,48%
JUN/23	0,12%
JUL/23	0,12%
AGO/23	0,12%
SET/23	0,11%



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA

Base Territorial: Sapiranga, Nova Hartz e Araricá

Rua Duque de Caxias, 30 - Salas 7 e 9 - Centro - CEP:93800-250 Sapiranga - RS

Fone: (051) 3529-3586 / Fone/Fax: (051) 3559-5913 - CNPJ: 93.241.644/0001-52

Site: www.secsapiranga.com - E-mail: sindcomerciarios@terra.com.br - Fundado em 03/02/1989

CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAIS: Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a 2,0% (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados no mês de **MARÇO/2024** e 2% (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de **JUNHO/2024** e **SETEMBRO/2024**, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente para **CONTA CAIXA FEDRAL SAPIRANGA AGENCIA 0514 CONTA 490-0, OPERAÇÃO: 03, VIA PIX(BANCO DO BRASIL) CHAVE: 93.241.644/0001-52** favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga , sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

O sindicato dos empregados consigna que conforme deliberado na assembleia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical convenente, em até 10 dias úteis do protocolo da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Do dia 21/03/2024 a 04/04/2024. Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado pelo correio e com aviso de recebimento.